DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3405 Florianópolis/SC, terça-feira, 21 de março de 2023 pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS	3
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	11
SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA	12
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	14
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	14
FUNDAÇÃO CULTURAL FRANKLIN CASCAES	14
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS	15
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	15
ANEXOS	17

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 121/SMLCP/SULIC/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para produzir estudos em temas técnicos especializados relativos a Concessões e Parcerias Público Privadas de interesse dos órgãos e entidades do Município de Florianópolis, capacitar servidores municipais e subsidiar a estruturação de projetos e tomada de decisões estratégicas do Poder Público por meio de emissão de pareceres opinativos, de relatórios técnicos e de análises de viabilidade que contemplem os aspectos urbanístico, ambientais, construtivos e econômico financeiros dos projetos de Concessões e PPP, conforme especificações técnicas descritas no termo de referencia, parte integrante deste instrumento. **CONTRATADO:** Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas - FEPESE, CNPJ nº 83.566.299/0001-73. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ate 31/12/2023, podendo ser prorrogado conforme a legislação. **VALOR TOTAL:** R$ 3.084.983,00 (três milhões oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, nº 9.648/98:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 01042/2023, de 15 de março de 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, nos termos da Lei Complementar nº 736/2023, resolve CONSIDERAR DESIGNADA a servidora PATRICIA LEHRER, matrícula n° 17993-0, para responder pelo exercício da função gratificada de Encarregado, padrão FG-01, na(o) Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana, a partir de 01 de março de 2023. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Municipal da Administração e.e.

PORTARIA Nº 01049/2023, de 15 de março de 2023. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.003/2023, resolve RETIFICAR a Portaria de Designação de FG nº 00962/2023, publicada no D.O.E.M. nº 3400 de 14 de março de 2023. ONDE SE LÊ: "resolve CONSIDERAR DESIGNADA a servidora INGRID ETGES ZANDOMENECO, matrícula n° 41372-0", LEIA-SE: "resolve CONSIDERAR DESIGNADA a servidora ELISA DE OLIVEIRA BECK, matrícula nº 41374-7". DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Municipal da Administração e.e.

PORTARIA Nº 01054/2023, de 15 de março de 2023. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.003/2023, nos termos da Lei Complementar nº 736/2023, resolve CONSIDERAR DESIGNADA a servidora ALMERINDA LEONETA NUNES, matrícula n° 13676-0, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Divisão Operacional, padrão FG-02, na(o) Fundação Municipal de Esportes, a partir de 01 de março de 2023. DEISE FÁTIMA MENEZES Secretária Municipal da Administração e.e.

PORTARIA N° 01061/2023, de 15 de março de 2023. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 25.003/2023, nos termos da Lei Complementar n° 736/2023, resolve CONSIDERAR DESIGNADA a servidora SIMONE PEDRINI, matrícula n° 33043-4, para responder pelo exercício da função gratificada

de Chefe de Unidade Educativa (médio Porte), padrão FG-05, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a titular KARINE QUINT RACHADEL, matrícula n° 32947-9, em licença para tratar de saúde, no período de 01 de março de 2023 a 17 de março de 2023. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Municipal da Administração e.e.

PORTARIA N° 01063/2023, de 15 de março de 2023. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.003/2023, nos termos da Lei Complementar nº 736/2023, resolve CONSIDERAR DESIGNADO o servidor MAURICIO BACK WESTRUPP, matrícula n° 41383-6, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento de Diretrizes Urbanas, padrão FG-03, na(o) Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana, a partir de 01 de março de 2023. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Municipal da Administração e.e.

PORTARIA N° 01064/2023, de 15 de março de 2023. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.003/2023, nos termos da Lei Complementar nº 736/2023, resolve CONSIDERAR DESIGNADO o servidor THALES AUGUSTO PEREIRA NUNES, matrícula n° 41376-3, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento de Estudos e Viabilidade de Projetos, padrão FG-03, na(o) Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana, a partir de 01 de março de 2023. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Municipal da Administração e.e.

PORTARIA N° 01068/2023, de 16 de março de 2023. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.003/2023 e, nos termos da Lei Complementar nº 736/2023 e da Lei Complementar nº 657/2019, resolve: Art. 1° CONSIDERAR DISPENSADA, a partir de 15 de março de 2023, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00782/2023, a servidora MARIANGELA CARIONI SILVA, matrícula n° 14494-0, da função gratificada de Corregedor de Carreiras Singularizadas, padrão FG-07, na(o) Controladoria-geral do Município. Art 2° CONSIDERAR DESIGNADO o servidor SANDRO MAX DE SOUZA, matrícula n° 06641-9, para responder pelo exercício da função gratificada de Corregedor de Carreiras Singularizadas, padrão FG-07, na(o) Controladoria-geral do Município, a partir de 15 de março de 2023. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Municipal da Administração e.e.

PORTARIA N° 01069/2023, de 16 de março de 2023. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.003/2023, nos termos da Lei Complementar nº 736/2023 e da Lei Complementar nº 657/2019, resolve CONSIDERAR DESIGNADA a servidora MARIANGELA CARIONI SILVA, matrícula n° 14494-0, para responder pelo exercício da função gratificada de Subcontrolador Geral da Corregedoria e Processos Administrativos e Disciplinares, padrão FG-ESP, na(o) Controladoria-geral do Município, a partir de 15 de março de 2023. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Municipal da Administração e.e.

PORTARIA N° 01070/2023, de 16 de março de 2023. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.003/2023 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021 e da Lei Complementar nº 657/2019, resolve CONSIDERAR DISPENSADO, a partir de 15 de março de 2023, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00784/2023, o servidor SANDRO MAX DE SOUZA, matrícula n° 06641-9, da função gratificada de Chefe de Departamento de Processos Administrativos e Disciplinares Quadro Civil, padrão FG03, na(o) Controladoria-geral do Município. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Municipal da Administração e.e.

PORTARIA N° 01071/2023, de 16 de março de 2023. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.003/2023, nos termos da Lei Complementar nº 736/2023 e da Lei Complementar nº 657/2019, resolve CONSIDERAR DESIGNADA a servidora PATRICIA REIS DOS SANTOS, matrícula n° 19417-4, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento de Atos de Pessoal, Folha de Pagamento e Previdência, padrão FG-03, na(o) Controladoria-geral do Município, a partir de 15 de março de 2023. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Municipal da Administração e.e.

PORTARIA N° 01072/2023, de 16 de março de 2023. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.003/2023, nos termos da Lei Complementar nº 736/2023 e da Lei Complementar nº 657/2019, resolve CONSIDERAR DESIGNADA a servidora BERENICE VIEIRA FERRARI, matrícula n° 10062-5, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento de Procedimentos,

Conformidade e Responsabilização, padrão FG-03, na(o) Controladoria-geral do Município, a partir de 15 de março de 2023. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Municipal da Administração e.e.

PORTARIA N° 01074/2023, de 16 de março de 2023. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.003/2023, nos termos da Lei Complementar nº 736/2023, resolve CONSIDERAR DESIGNADA a servidora JULIA LEFFA BECKER SCHWANCK, matrícula n° 56807-4, para responder pelo exercício da função gratificada de Coordenador de Unidade Local de Saúde (Pequeno Porte), padrão FG-04, na(o) Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2023. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Municipal da Administração e.e.

PORTARIA N° 01075/2023, de 16 de março de 2023. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.003/2023, nos termos da Lei Complementar nº 736/2023, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Designação de FG nº 01035/2023, publicada no D.O.E.M. nº 3400 de 14 de março de 2023. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Municipal da Administração e.e.

PORTARIA Nº 01087/2023, de 20 de março de 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 24.996, de 13 de março de 2023 e pelo art. 11, inciso II, da Instrução Normativa n. 002/SMA/2021, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de TRABALHO NÃO PRESENCIAL aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	SEC.	PROCESSO	MODALIDADE	PERÍODO	PERÍODO
JULIANA FRANCISCA CORRÊA	49438-0	IPUF	F 001174/2023	HOME OFFICE	MISTO	03/04/2023 À 02/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para os servidores conforme exposto no período no artigo anterior. LEANDRO DOMINGUES, Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

PORTARIA Nº 000033/SMLCP/2023 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E PARCERIAS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, letra "d", da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, no §4º do art. 4º do Decreto 23.966/2022, nos incisos II, IV, X e XV do art. 7° do Decreto 24.954/2023; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores Mislaine Edna Pereira, matrícula 33833-8, Bernardo Domingues Bernardo de Souza, matrícula 23260-2, Marina Guthia Moraes, matrícula 33749-8,Jean Pacífico, matrícula 32381-0, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO DE CONTRATOS DA SAÚDE, do Município de Florianópolis. Art. 2º Fica concedida uma gratificação de exercício, no valor de 50% de 01 (um) salário mínimo vigente, aos servidores que compõem a Comissão indicada no art. 1º desta Portaria, a qual se equivale a Comissão Permanente de Licitação do Município, conforme prevê a Lei nº 4.940 de 03 de julho de 1996 Art. 3º O prazo de duração da Comissão será até 31 de dezembro de 2023. Art. 4º Esta portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023 Florianópolis, 17 de março de 2023 KATHERINE SCHREINER Secretária Municipal de Licitações Contratos e Parcerias.

PORTARIA Nº 0034/**SMLCP/2023** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E PARCERIAS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, letra "d", da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Decreto 18.430/2018, art. 3º, XVI, e com as modificações trazidos pelo Decreto 24.597/2023, com fulcro no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98; RESOLVE: Art. 1º Alterar o Art. 1º, da Portaria nº 022/SMLCP/2023, para incluir os servidores Janice Micheline Braun, matrícula 26565-9, Felipe André Caetano, matrícula 65938-0 e Douglas Fortkamp, matrícula 66089-2. Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023. Florianópolis, 21 de março de 2023 KATHERINE SCHREINER Secretária Municipal de Licitações Contratos e Parcerias.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA 03/SMDECT/GAB/2023: - Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 736/2023, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020; **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR a servidora ELAYNE CRISTINA SANTOS CUNHA, matrícula nº 18979-0, em substituição ao servidor EVANDRO LUIZ CARDOSO, matrícula nº 19523-5, para exercer as funções de fiscal do Contrato nº 813/SMTTDE/2021, firmado com a empresa E.W.T BRASIL ELEVADORES, cujo objeto e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços nos elevadores instalados no edifício sede da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 17 de março de 2023. Juliano Richter Pires. Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.

PORTARIA 004/SMDECT/GAB/2023: Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 736/2023, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020; **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR a servidora JANAINA PEREIRA FRANCISCO, matrícula nº 66085-0, em substituição a servidora ANA PAULA REUSING PACHECO, matrícula nº 66322-0, para exercer as funções de fiscal do Contrato nº 383/SETUR/2017, firmado com a empresa BANCO DO EMPREENDEDOR , cujo objeto é o "CREDENCIAMENTO de empresa especializada para operacionalização do Programa de Microfinanças de Florianópolis (Juro Zero Floripa)". Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 17 de março de 2023. Juliano Richter Pires. Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSULTA PÚBLICA Nº 1/SMLCP/SULIC/2023 - A consulta pública tem como finalidade tornar pública a intenção da contratação de locação de imóvel não residencial para a implantação de um Complexo de Saúde na região sul de Florianópolis. Uma proposta que atende às necessidades da Secretaria é do imóvel área aproximada de 8.000m²; localizado na na região Sul da Ilha de Santa Catarina – Florianópolis/SC; com acesso por transporte público; ampla área para estacionamento; estruturafísica com capacidade de abrigar elétrica e hidraulicamente, arranjos complexos tais como implantação de central de gás medicinal, gerador e outras especificidades vigentes para serviços de saúde (RDC 50 e demais normativas que regulamentam as atividades de saúde) e deve permitir a implantação de portas separadas de entrada para os serviços a serem implantados (UPA, Policlínica, entre outros). A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVIDA a todos os interessados, que tenham imóveis com localização e características similares as descritas, devem enviar propostas no prazo de 05 (cinco) dias subsequentes a contar da publicação da Consulta Pública em Diário Oficial para o e-mail gerenciadecompras.sms@pmf.sc.gov.br. Dúvidas ou questionamentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o referido e-mail. Florianópolis, 21 de março de 2023. Cristina Pires Pauluci - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 004/2022. **OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a realização da coleta de material para citopatológico de colo uterino e para biopsia do colo do útero (quando indicado pelos protocolos nacionais e municipais), assim como colposcopia de colo uterino e exame clínico das mamas, pela Rede Feminina de Combate ao Câncer, aos pacientes de Florianópolis que buscam o serviço de forma espontânea, sendo o recolhimento da coleta do material e as análises citopatológica e histopatológica de colo uterino e mama realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, por meio de prestadores já contratualizados para atender a rede municipal de saúde Rede Feminina De Combate Ao Câncer, em conformidade com o Parecer N° . 501/SMS/GAB/ASSJUR/2022 emitido pela

Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde **PARCEIRAS:** Prefeitura Municipal de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER. VIGÊNCIA:** O presente Termo vigorará por 1 (um) ano, prorrogável por 5 anos, a partir de 03 de dezembro de 2023. **Não haverá transferência de Recursos**. **DATA ASSINATURA:** 03/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Dra. Cristina Pires Pauluci, pela SMS/FMS e Maria Helena Ferreira Agacy, pela Rede Feminina de Combate ao Câncer de Florianópolis.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00079/2023 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora GABRIELA BLEY JACOB, matrícula Nº 69224-7, ocupante do cargo de 1023-MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 17/03/2023. Florianópolis, 20 de março de 2023. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00080/2023 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora MICHELE TATIANE PEREIRA, matrícula Nº 69241-7, ocupante do cargo de 0312-AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, no Programa de Saúde da Família, a partir de 20/03/2023. Florianópolis, 20 de março de 2023. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00081/2023 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR o servidor FABRICIO VENTURINI, matrícula Nº 69245-0, ocupante do cargo de 1010-ENFERMEIRO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 20/03/2023. Florianópolis, 20 de março de 2023. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00082/2023 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora CLAUDETE DE FATIMA DA SILVA DE BRIT, matrícula Nº 69227-1, ocupante do cargo de 1010-ENFERMEIRO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 20/03/2023. Florianópolis, 20 de março de 2023. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00083/2023 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora LUAN JOSE CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula Nº 69205-0, ocupante do cargo de 0707-TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 20/03/2023. Florianópolis, 20 de março de 2023. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00084/2023 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora THAINA SUSAN DE MORAIS, matrícula Nº 69247-6, ocupante do cargo de 0707-TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 20/03/2023. Florianópolis, 20 de março de 2023. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00085/2023 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora PAMELLA BRENDA LINHARES MENDES, matrícula Nº 69202-6, ocupante do cargo de 0707-TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 20/03/2023. Florianópolis, 20 de março de 2023. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00086/2023 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora THAIANNY DOS SANTOS CARDOSO, matrícula Nº 69249-2, ocupante do cargo de 0707-TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 20/03/2023. Florianópolis, 20 de março de 2023. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00087/2023 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora MARCIA REGINA DA SILVA DE ABREU, matrícula Nº 69240-9, ocupante do cargo de 0707-TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família,

a partir de 20/03/2023. Florianópolis, 20 de março de 2023. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00088/2023 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora MARCELLE MEDEIROS LUCENA, matrícula Nº 69244-1, ocupante do cargo de 1023-MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 20/03/2023. Florianópolis, 20 de março de 2023. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00089/2023 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora MARIANA REIS NOGUEIRA, matrícula Nº 69223-9, ocupante do cargo de 1023-MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 20/03/2023. Florianópolis, 20 de março de 2023. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00090/2023 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora MERIELI REZER DE REZER, matrícula Nº 69243-3, ocupante do cargo de 1010-ENFERMEIRO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 20/03/2023. Florianópolis, 20 de março de 2023. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00091/2023 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora FERNANDA RODRIGUES GRESSLER, matrícula Nº 69248-4, ocupante do cargo de 0707-TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 20/03/2023. Florianópolis, 20 de março de 2023. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00092/2023 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora ISADORA FERREIRA TEIXEIRA, matrícula Nº 69225-5, ocupante do cargo de 1023-MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 20/03/2023. Florianópolis, 20 de março de 2023. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00093/2023 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora DARLEN JOSILDA DA SILVA, matrícula Nº 69220-4, ocupante do cargo de 1023-MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 20/03/2023. Florianópolis, 20 de março de 2023. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00094/2023 - O Secretário de Saúde, O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, a Lei nº 503/2014, o Decreto nº 441/98, a Portaria SMS/GAB/N. 52/2013 e a Portaria SMS/GAB/N. 70/2013: **RESOLVE:** TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00071/2023, que designa a servidora MARIA SELOI COELHO, matrícula Nº 69073-2, ocupante do cargo de 1400-NAO ENQUADRADO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 01/03/2023. Florianópolis, 20 de março de 2023. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00095/2023 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora MARIA SELOI COELHO, matrícula Nº 90519-4, ocupante do cargo de 1400-NAO ENQUADRADO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 01/03/2023. Florianópolis, 20 de março de 2023. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

Portaria: CTD 00083/2023 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei n° 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º -ADMITIR FABRICIO GUIMARAES RODRIGUES, matrícula 69520- 3, ODONTOLOGO, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no

período de 04/04/2023 a 03/04/2024, na unidade CS CAPIVARI, com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 20 de março de 2023. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00084/2023 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei n° 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º -ADMITIR ARIANDERSON TEIXEIRA SILVA, matrícula 69482-4, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04/04/2023 a 30/09/2023, na unidade POLICLINICA CENTRO, com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 20 de março de 2023. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário Adjunto de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 229/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. RESOLVE: Designar o funcionário VALDIR ANTONIO ALVES JÚNIOR, matrícula n° 34284-0, para a fiscalização do ATA nº 160/SME/2023 – JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - ME, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de refrigeradores para as cozinhas das Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino – RME da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis/SC. Florianópolis, 16 de Março de 2023. Maurício Fernandes Pereira. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 230/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. RESOLVE: Designar o funcionário VALDIR ANTONIO ALVES JÚNIOR, matrícula n° 34284-0, para a fiscalização do ATA nº 23/SME/2023 – VFG DISTRIBUIDORA LTDA - ME, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos pedagógicos – brinquedos, para atender as demandas das unidades educativas da Rede Municipal de Educação de Florianópolis/SC. Florianópolis, 16 de Março de 2023. Maurício Fernandes Pereira. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 231/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. RESOLVE: Designar o funcionário VALDIR ANTONIO ALVES JÚNIOR, matrícula n° 34284-0, para a fiscalização do ATA nº 27/SME/2023 – SÃO JOSÉ COMERCIAL LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos pedagógicos – brinquedos, para atender as demandas das unidades educativas da Rede Municipal de Educação de Florianópolis/SC. Florianópolis, 16 de Março de 2023. Maurício Fernandes Pereira. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 232/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. RESOLVE: Designar o funcionário VALDIR ANTONIO ALVES JÚNIOR, matrícula n° 34284-0, para a fiscalização do ATA nº 34/SME/2023 – EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos pedagógicos – brinquedos, para atender as demandas das unidades educativas da Rede Municipal de Educação de Florianópolis/SC. Florianópolis, 16 de Março de 2023. Maurício Fernandes Pereira. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 233/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. RESOLVE: Designar o funcionário VALDIR ANTONIO ALVES JÚNIOR, matrícula n° 34284-0, para a fiscalização do ATA nº 35/SME/2023 – COMAP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – EPP, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos pedagógicos – brinquedos, para

atender as demandas das unidades educativas da Rede Municipal de Educação de Florianópolis/SC. Florianópolis, 16 de Março de 2023. Maurício Fernandes Pereira. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 234/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. RESOLVE: Designar o funcionário VALDIR ANTONIO ALVES JÚNIOR, matrícula n° 34284-0, para a fiscalização do ATA nº 36/SME/2023 – OFFERTA COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI - ME, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos pedagógicos – brinquedos, para atender as demandas das unidades educativas da Rede Municipal de Educação de Florianópolis/SC. Florianópolis, 16 de Março de 2023. Maurício Fernandes Pereira. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 235/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. RESOLVE: Designar o funcionário VALDIR ANTONIO ALVES JÚNIOR, matrícula n° 34284-0, para a fiscalização do ATA nº 191/SME/2023 – YNOV DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI - ME, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos de acessibilidade para Educação Especial para a Rede Municipal de Educação de Florianópolis/SC. Florianópolis, 16 de Março de 2023. Maurício Fernandes Pereira. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 236/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. RESOLVE: Designar o funcionário VALDIR ANTONIO ALVES JÚNIOR, matrícula n° 34284-0, para a fiscalização do ATA nº 38/SME/2023 – ZITYS DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos pedagógicos – brinquedos, para atender as demandas das unidades educativas da Rede Municipal de Educação de Florianópolis/SC. Florianópolis, 16 de Março de 2023. Maurício Fernandes Pereira. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 237/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. RESOLVE: Designar o funcionário VALDIR ANTONIO ALVES JÚNIOR, matrícula n° 34284-0, para a fiscalização do ATA nº 203/SME/2023 – NGD COMERCIO - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de absorvente íntimo a serem distribuídos às meninas da rede de ensino que estão em idade menstrual da Rede Municipal de Educação de Florianópolis/SC. Florianópolis, 16 de Março de 2023. Maurício Fernandes Pereira. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 238/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. RESOLVE: Designar o funcionário VALDIR ANTONIO ALVES JÚNIOR, matrícula n° 34284-0, para a fiscalização do ATA nº 29/SME/2023 – REN9VARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos pedagógicos – brinquedos, para atender as demandas das unidades educativas da Rede Municipal de Educação de Florianópolis/SC. Florianópolis, 16 de Março de 2023. Maurício Fernandes Pereira. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 239/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. RESOLVE: Designar o funcionário VALDIR ANTONIO ALVES JÚNIOR, matrícula n° 34284-0, para a fiscalização do ATA nº 211/SME/2023 – OFFERTA COMERCIO ATACADISTA VAREJISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI - ME, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de guitarra para as Salas de Música das unidades educativas da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis/SC. Florianópolis, 16 de Março de 2023. Maurício Fernandes Pereira. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 240/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. RESOLVE: Designar a funcionária Gabriela Matilde dos Santos, matrícula nº. 66102-3, para a fiscalização do CONTRATO nº 997/SME/2022 – B3 ENGENHARIA LTDA - EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a construção da Escola Básica Municipal (EBM) Modular Red Park, loteamento Red Park, Rio Vermelho - Florianópolis/SC. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2023. Florianópolis, 16 de Março de 2023. Maurício Fernandes Pereira. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 249/2023 -O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. RESOLVE: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço da técnica de arte de grafitagem, com fornecimento de material, para serem executadas nos muros e fachadas das unidades educativas da Rede Municipal de Florianópolis/SC. Retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Março de 2023. Florianópolis, 20 de Março de 2023. Maurício Fernandes Pereira. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 227/2023 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Cristiane Farias**, matrícula nº 13395-7, designada para a Diretoria de Gestão Administrativo Financeira, no dia 24/03/2023, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 15 de março de 2023. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO N° 224/SME/2023; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento do livro "350 anos de Florianópolis" para a Rede Municipal de Educação de Florianópolis; **Número e Modalidade da Licitação**: Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 102/SMLCP/SULIC/2023; **Contratada:** EDITORA EXPRESSÃO LTDA; **Valor:** O valor total do presente Contrato é de R$ 92.160,00 (noventa e dois mil, cento e sessenta reais); **Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado nos termos legais; **Dotação**: Órgão e Unidade Orçamentária: 19.01; Funcional: 12.361.0102 – Ensino Fundamental / 12.122.0102 – Administração Geral; Atividade: 2.348 / 2.367 - Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 / 3.3.90.30 / 3.3.90.32 e na Fonte de Recursos: 5.500 / 5550; **Data de Assinatura:** 20/03/2023; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Maurício Fernandes Pereira, e pela empresa, o Sr. Rodrigo Echeverria Oliveira Coutinho.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 214/SME/2023; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de periféricos e outros materiais de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis/SC; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Compras e Serviços nº 615/SMA/SUPLC/2022; **Contratada:** JULIA SCHUH SCALCO; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Fonte de Recurso: 5.500/5550 – Exercício Corrente (7.500/7550 – Exercício Anterior); Atividade: 2151; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; **Data de Assinatura:** 14/03/2023; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Maurício Fernandes Pereira, e pela empresa, a Sra. Julia Schuh Scalco.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 052/SMTI/2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições,R E S O L V E: Art. 1º - Designar a servidora Verônica Correa da Cunha Oliveira– matrícula 35151-2, para acompanhamento da aquisição e fornecimento de tendas sanfonadas personalizadas para o exercício das atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal – Florianópolis/SC, conforme Contrato

nº 010/SMTI/2023, de pregão Eletrônico nº 426/SMA/SUPLC/2022, firmado com a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Florianópolis. Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 20 de março de 2023. ENGº RAFAEL HAHNE - Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura.

PORTARIA Nº 054/SMTI/2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições,R E S O L V E: Art. 1º - Designar o servidor Ivan luiz Ceola Schneider – matrícula 31838-8 e o servidor Daniel Fernandes – matrícula 68592-5, para acompanhamento e fiscalização das obras de execução do projeto de ligação entre a Rodovia Virgílio Várzea e Rua do Lamin (Rua das Goiabas) e Implantação de Ponte - Florianópolis/SC, conforme Contrato nº 276/SMI/2022, de Concorrência, nº 638/SMA/DSLC/2021, firmado com a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Florianópolis, revogando a Portaria nº 051/SMI/2022, publicada no Diário oficial Eletrônico do Munícipio, Edição 3195, de 18 de maio de 2022. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 20 de março de 2023. ENGº RAFAEL HAHNE - Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura.

PORTARIA Nº 055/SMTI/2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, R E S O L V E: Art. 1º - Designar o servidor Ivan luiz Ceola Schneider – matrícula 31838-8 e o servidor Daniel Fernandes – matrícula 68592-5, para acompanhamento e fiscalização das das obras de Restauração da Rua Mario Lacombe – Canasvieiras – Florianópolis/SC, conforme Contrato nº 276/SMI/2022, de Concorrência, nº 146/SMA/SUPLC/2022, firmado com a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Florianópolis, revogando a Portaria nº 120/SMI/2022, publicada no Diário oficial Eletrônico do Munícipio, Edição 3259, de 17 de agosto de 2022.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 20 de março de 2023. ENGº RAFAEL HAHNE - Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura.

COMUNICADO - ERRATA DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 067/SMLCP/SULIC/2023: A Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, informar às empresas interessadas que, no Edital de Concorrência nº 067/SMLCP/SULIC/2023: **Onde se lê:** ...do tipo Menor Preço. **Leia-se:** ....do tipo Menor Preço POR LOTE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/SMI/2022 - PMF X SATÉLITE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e prazo de execução do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o prazo de vigência com inicio em 27 de abril de 2023 e término em 25 de junho de 2023, e o prazo de execução com início em 18 de março de 2023 e término em 16 de maio de 2023. Com fundamento no art. 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 c/c art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93, no Parecer nº 055/SMI/GAB/ASSJUR/2023 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, na CI 005/SMI/SMO/DO/GO/2023 da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura e no Ofício OE s/n de 02 de Março de 2023, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Tomada de Preços nº 120/SMA/SUPLC/2022; **Data de Assinaturas:** 15/03/2023; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, o Sr. Rafael Hahne, e pela empresa o Sr. João Francisco Furtado Branco

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 1237/SMI/2022 – R. F. COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA. Objeto: O presente Termo de Retificação tem por objeto a retificação do prazo de vigência do item 5.10 do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: A alteração do preâmbulo do Contrato original fica retificado nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: (...): "5.10. O prazo de vigência deste Contrato será de até 31 de março de 2022." (...): LEIA-SE: (...): "5.10. O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de março de 2023." (...); **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico nº 363/SMA/SUPLC/2022; **Data de assinatura:** 17/03/2023; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, o Sr. Rafael Hahne, e pela empresa o Sr. Francisco Carlos Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/SMTI/2023; Objeto: Aquisição de equipamentos de sinalização de trânsito para auxiliar o exercício das atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal de Florianópolis/SC; **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico n.º 300/SMA/SUPLC/2022; **Contratado:** WORLD AMERICA SINALIZAÇÃO LTDA - EPP; **Valor:** O valor total do presente Contrato é de R$

1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais); **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2023, a contar a partir da data de assinatura; **Dotação:** Fonte de Recurso: 5.752; Atividade: 4.287; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; **Data de Assinatura:** 15/03/2023; **Assinaturas:** Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura; Sr. Rafael Hahne, e pela empresa: o Sr. Sérgio Ricardo Tannuri.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1250/COMCAP/2020 – PMF X F.M. PNEUS LTDA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o seu prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 15 de abril de 2023 e término em 14 de abril de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93, no Parecer Jurídico 064/2023 e na CI de 10 de Fevereiro de 2023, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação**: Pregão Eletrônico nº 477/SMA/DSLC/2020; **Data de Assinaturas:** 09/03/2023; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Sr. Fábio Gomes Braga, e pela empresa, o Sr. Eduardo Maldaner.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE

PORTARIA Nº 035/SMC/2023 – A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO CONTINENTE, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município; o art. 20 da Lei Complementar nº 348/2009 e, considerando o disposto no Decreto nº 13.539/14, RESOLVE: Art. 1º Autorizar o servidor **Anderson Milton Donizete Barcelos,** matrícula nº 68933-5, CPF nº 022. XXX. XXX-X1, portador da CNH nº 011XXXXXXX2 , na Secretaria Municipal do Continente, a conduzir os veículos oficiais que estão à disposição da Secretaria Municipal do Continente, do Município de Florianópolis. Art. 2º A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de infrações das leis de trânsito, colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, qual seja, autorizar a condução dos automóveis desta Secretaria Municipal do Continente, conforme termo de responsabilidade previamente firmado ficará a cargo do supracitado. Art. 3º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e entrará em vigor na data de sua publicação. – Florianópolis, 20 de março de 2023. KELY MATTOS DE FIGUEIREDO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DO CONTINENTE

PORTARIA Nº 036/SMC/2023 – A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO CONTINENTE, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município; o art. 20 da Lei Complementar nº 348/2009 e, considerando o disposto no Decreto nº 13.539/14, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a servidora **Graziela dos Santos,** matrícula nº 7056, CPF nº 005.XXX. XXX-X1, portadora da CNH nº 025XXXXXXX9 , na Secretaria Municipal do Continente, a conduzir os veículos oficiais que estão à disposição da Secretaria Municipal do Continente, do Município de Florianópolis. Art. 2º A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de infrações das leis de trânsito, colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, qual seja, autorizar a condução dos automóveis desta Secretaria Municipal do Continente, conforme termo de responsabilidade previamente firmado ficará a cargo do supracitado. Art. 3º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e entrará em vigor na data de sua publicação. – Florianópolis, 20 de março de 2023. KELY MATTOS DE FIGUEIREDO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DO CONTINENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/SMTCE/2023; Objeto: Apoio Financeiro ao evento "Maratona Cultural 2023 – 9ª Edição" a ser realizado entre os dias 23 e 26 de março de 2023, em diversos locais do município de Florianópolis; **Modalidade de Licitação:** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 118/SMLCP/SULIC/2023; **Patrocinada:** INSTITUTO MARATONA CULTURAL; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, parcela única; **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será até 30 de abril de 2023, a contar da data de sua assinatura; **Dotação:** Órgão/Unidade Orçamentária: 55.01; Funcional: 13.392.0105;

Atividade: 4.944, Elemento de Despesa: 3.3.50.41 e na Fonte de Recurso: 5.500; **Data de Assinatura:** 20/03/2023; **Assinaturas:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte; Sr. Edmilson Carlos Pereira Junior, e pela empresa: a Sra. Paula Borges Lins.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 732/SMTTDE/2021 – PMF X VIVIANE FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo do Contrato Original. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 23 de fevereiro de 2023 e término em 21 de agosto de 2023, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer 009/ASSJUR/SMTCE/2023 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, no Ofício OE nº 52/SMI/GAB/GMC/2023 e na Deliberação nº 2306-2 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo: **Número e Modalidade da Licitação**: Pregão Eletrônico nº 281/SMA/DSLC/2021; **Data das Assinaturas:** 17/02/2023; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Turismo,Cultura e Esporte, o Sr. Edmilson Carlos Pereira Junior, e pela empresa, a Sra. Viviane Quint Dorta do Amaral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA

PORTARIA: 00068/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 736/2023, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Definir que o horário de trabalho e funcionamento das Intendências e Superintendências será das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira. Art. 2º Fixar a vigência desta portaria a partir de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2023. **João da Luz -**Secretário Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana de Florianópolis

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 57/SMLMU/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA E A EMPRESA JR REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA EIRELI – EPP. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária no Contrato Original. ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente pregão correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana: Fonte de Recurso: 5.500; Atividade: 2.380; Elemento de Despesa: 3.3.90.39." LEIA-SE: "CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente pregão correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana: Fonte de Recurso: 5.500; Atividade: 2.380; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 / 3.3.90.30." CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com a redação do §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado na Lei Complementar nº 736/2023, no Decreto nº 24.600/2023, no Parecer nº 06/PGM/GAB/2023 da Procuradoria Geral Município, no Parecer nº 007/2023 da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana, na CI 3/SMLMU/GAB/ADJ/CONTRATOS/2023 e no Ofício OE nº 9/SMLMU/GAB/ADJ/CONTRATOS/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 471/SMA/SUPLC/2022; **Data de Assinatura:** 16/03/2023; **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana o Sr. João da Luz.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 60/SMLMU/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA E A EMPRESA JULIUS PEREZ BATISTA – ME. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária no Contrato Original. ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente pregão correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana: Fonte de Recurso: 5.500; Atividade: 2.380; Elemento de Despesa: 3.3.90.39." LEIA-SE: "CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente pregão correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana: Fonte de Recurso: 5.500; Atividade: 2.380; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 / 3.3.90.30." CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O

presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com a redação do §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado na Lei Complementar nº 736/2023, no Decreto nº 24.600/2023, no Parecer nº 06/PGM/GAB/2023 da Procuradoria Geral Município, no Parecer nº 004/2023 da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana e na CI 6/SMLMU/GAB/ADJ/CONTRATOS/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 622/SMA/SUPLC/2022; **Data de Assinatura:** 16/03/2023; **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana o Sr. João da Luz.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 59/SMLMU/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA E A EMPRESA D&S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária no Contrato Original. ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente pregão correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana: Fonte de Recurso: 5.500; Atividade: 2.380; Elemento de Despesa: 3.3.90.39." LEIA-SE: "CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente pregão correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana: Fonte de Recurso: 5.500; Atividade: 2.380; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 / 3.3.90.30." CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com a redação do §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado na Lei Complementar nº 736/2023, no Decreto nº 24.600/2023, no Parecer nº 06/PGM/GAB/2023 da Procuradoria Geral Município, no Parecer nº 005/2023 da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana, na CI 5/SMLMU/GAB/ADJ/CONTRATOS/2023 e no Ofício OE nº 11/SMLMU/GAB/ADJ/CONTRATOS/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 471/SMA/SUPLC/2022; **Data de Assinatura:** 16/03/2023; **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana o Sr. João da Luz.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 58/SMLMU/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA E A EMPRESA SOCIMAQ EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA – EPP. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária no Contrato Original. ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente pregão correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana: Fonte de Recurso: 5.500; Atividade: 2.380; Elemento de Despesa: 3.3.90.39."LEIA-SE: "CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente pregão correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana: Fonte de Recurso: 5.500; Atividade: 2.380; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 / 3.3.90.30." CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com a redação do §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado na Lei Complementar nº 736/2023, no Decreto nº 24.600/2023, no Parecer nº 06/PGM/GAB/2023 da Procuradoria Geral Município, no Parecer nº 006/2023 da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana, na CI 4/SMLMU/GAB/ADJ/CONTRATOS/2023 e no Ofício OE nº 10/SMLMU/GAB/ADJ/CONTRATOS/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 471/SMA/SUPLC/2022; **Data de Assinatura:** 16/03/2023; **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana o Sr. João da Luz.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 16/2023 Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para procedimento de Escleroterapia de Varizes. **Número e Modalidade da Licitação**: Dispensa de Licitação N° 120/SMLCP/SULIC/2023. **Contratado**: Citopharma Manipulacao de Medicamentos Especiais Ltda., CNPJ: 01.640.262/0001-83. **Valor:** R$ 1.054,80 (Um mil cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Responsável pela assinatura: Secretário Adjunto Sr. Humberto João dos Santos.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 007, DE 20 DE MARÇO DE 2023 – Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais no âmbito da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis – FLORAM. Beatriz Campos Kowalski, Presidente da FLORAM, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 24.596/2023, resolve: Art. 1º. Autorizar CAROLINA CUSTÓDIO AMORIM, matrícula 32192-2, CPF nº XXX.391.239-XX, CNH nº 01300701603 com validade 21/02/2033, lotada na FLORAM, a conduzir os veículos oficiais a serviços nesta Fundação e para os quais a autorizada é devidamente habilitada. Art. 2º. A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de infrações de trânsito, colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objeto desta portaria, ficará a cargo da servidora. Art. 3º. A autorização para conduzir os veículos oficiais descritos no art. 1º restringe-se exclusivamente para as finalidades profissionais e institucionais da FLORAM sob pena de responsabilidade. Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se. Florianópolis, 20 de março de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

COMUNICADO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SMLCP/SUCONPAR/2023 – CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "MERGULHO PRO FUTURO 2023". A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte e Lazer (SMTCE), por meio da Fundação Municipal de Esportes (FME) torna pública a Dispensa de Chamamento Público nº 002/SMLCP/SUCONPAR/2023, objetivando a celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020, entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte e a Organização da Sociedade Civil "Associação dos Pais e Amigos dos Nadadores - ANADO", Entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número nº 82.689.241-0001/54, para a execução do projeto "**MERGULHO PRO FUTURO 2023**", o qual tem como objetivo a execução de projeto esportivo e social de atividades aquáticas para as crianças das comunidades carentes de Florianópolis nas modalidades de natação, terapias aquáticas para crianças com deficiências (síndrome de Down e autismo), com previsão de atendimento de até 2000 (duas mil) crianças dos sexos masculino e feminino entre 6 a 14 anos de idade, na piscina pública do município de Florianópolis localizada no Complexo Nego Quirido, por meio de celebração de Termo de Fomento, obrigando-se à fiel observância das disposições contidas na Lei Federal n. 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal 21.966, de 08 de setembro de 2020, o qual regulamenta as parcerias entre o Município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil, e pelas demais disposições legais aplicáveis. O valor total dos recursos financeiros a ser repassado mediante a formalização da parceria pretendida à Organização da Sociedade Civil objeto desta dispensa fica estipulado em R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), pagos mensalmente durante o período de vigência 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 180 (cento e oitenta dias), sendo que as despesas decorrentes do atendimento ao disposto nesta dispensa correrão à Conta do Orçamento da Fundação Municipal de Esportes, Projeto/Atividade 2512, Elemento de Despesa: 3.3.50.41- Fonte 5500 . Florianópolis, 20 de março de 2023. Edmilson C. Pereira Junior – Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte. Robson Luiz Vieira – Presidente da Fundação Municipal de Esportes. **(CONSULTAR DISPENSA NA ÍNTEGRA NO FINAL DESTA EDIÇÃO).**

FUNDAÇÃO CULTURAL FRANKLIN CASCAES

PO 18/FCFFC/LICLEI/2023 A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei nº 3.659/91 e Portaria 039/19, RESOLVE: Art. 1º TORNAR PÚBLICO OS PROJETOS APROVADOS pela Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura (CAIC) na Modalidade Doação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de março de 2023. Edmilson Carlos Pereira Júnior – Secretário de Turismo, Cultura e Esporte. Roseli Pereira – Presidente da FCFFC. Ana Beatriz Mattar – Coordenadora da Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura - CAIC. (consultar a íntegra ao final desta edição)

PO 19/FCFFC/LICLEI/2023 A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei no 3.659/91 e Portaria 039/19, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar prorrogação de prazos dos projetos contemplados na

Lei Municipal de Incentivo à Cultura. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de março de 2023. Edmilson Carlos Pereira Júnior – Secretário de Turismo, Cultura e Esporte. Roseli Pereira – Presidente da FCFFC. (consultar a íntegra ao final desta edição).

PO 41/SMCEL/GAB/2023. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE, através da Fundação de Cultura de Florianópolis Franklin Cascaes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, o art. 8º, III, da Lei n. 706/2021 c/c inciso I, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e: Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional "da publicidade" que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa da sociedade, e ainda; Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da "transparência" denominado "publicidade" dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão; RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR a servidora **SANDRA CONCEIÇÃO NUNES**, matrícula 16008-3, para exercer as atribuições como Fiscal do **CONTRATO nº 212/FCFFC/2023,** objeto: contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos, fornecimento de infraestrutura e produção para realização da "26 MARATONA FOTOGRÁFICA DE FLORIANÓPOLIS" e demais demandas e/ou necessidades especificadas no detalhamento pela Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 20 de março de 2023. **EDMILSON CARLOS PEREIRA JUNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE e ROSELI PEREIRA – PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 0098/2023 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9°, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 007104/2022. **RESOLVE:** Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria n. 0093/2023, que aposentou o servidor Geci Inacio Dias, matrícula 07888-3 nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ:** "...lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente,...". **LEIA-SE:** "...lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente,...". Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 14 de março de 2023. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

PORTARIA Nº 0106/2023 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9°, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 007813/2022. **RESOLVE:** Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria n. 000421/2022, que aposentou a servidora Luciane Alves da Costa, matrícula 08498-0 nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ:** "...a servidora Luciane Alvez da Costa...". **LEIA-SE:** "...a servidora Luciane Alves da Costa...". Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de março de 2023. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2023 - O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 e o art. 48A da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, na data, no local, no horário e assunto a seguir relacionados: Data: 22 de março de 2023.Local: Plenarinho CMF – 1º andar – rua Anita Garibaldi, 35 - Centro. Horário: 15 horas. Assunto: Discutir a municipalização da Escola Antonieta de Barros, em atendimento ao Requerimento n.º 196/2022, de autoria da vereadora Carla Ayres. Câmara Municipal de Florianópolis, em 28 de fevereiro de 2023. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2023 - O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 e o art. 48A da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE SAÚDE, na data, local, horário e assunto a seguir relacionados:Data: 20 de abril de 2023. Local: Plenarinho CMF - 1º andar - rua Anita Garibaldi, 35 - Centro. Horário: 14 horas. Assunto: Discutir os Projetos de Lei nºs 18256/2021 e 18257/2021, ambos de autoria da Vereadora Carla Ayres, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Promoção e Incentivo ao Desenvolvimento de Pesquisas sobre os usos farmacêuticos, medicinais e industriais da cannabis no município de Florianópolis" e "Dispõe sobre o uso da cannabis para fins medicinais e a sua distribuição gratuita de medicamentos prescritos a base da planta inteira ou isolada, nas unidades de saúde pública municipal,

privadas ou conveniadas ao Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do município de Florianópolis e dá outras providências", respectivamente, em atendimento ao Requerimento n. 262/2022, aprovado pelo Plenário, de autoria do Vereador João Paulo Ferreira (Bericó). Câmara Municipal de Florianópolis, em 17 de março de 2023. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini - Presidente.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2023 - O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 e o art. 48A da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA, na data, local, horário e assunto a seguir relacionados: Data: 05 de abril de 2023. Local: Plenarinho CMF - 1º andar - rua Anita Garibaldi, 35 – Centro Horário: 10 horas. Assunto: Discutir sobre a situação de cabos e fios nos postes no município de Florianópolis, em atendimento ao Requerimento n. 099/2022, de autoria do Vereador Edinon Manoel da Rosa e Outros. Câmara Municipal de Florianópolis, em 20 de março de 2023. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 04/2022. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Licitação: Pregão Presencial nº 21/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso temporária de solução de tecnologia da informação para modernização dos trâmites internos da Câmara Municipal de Florianópolis, com módulos administrativo e comunicativo, bem como serviços de manutenção, suporte, implementação e treinamentos aos usuários. Contratada: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA. Prorrogação: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 30 de março do corrente. Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 57º da Lei de Licitações nº 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do Contrato. Florianópolis, 16 de março de 2023. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente da CMF.

ANEXOS

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SMLCP/SUCONPAR/2023 - PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA TURISMO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS NADADORES - ANADO", EXECUÇÃO DO PROJETO "MERGULHO PRO FUTURO 2023".

1. DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, através da Fundação Municipal de Esportes e a Associação dos Pais e Amigos dos Nadadores - ANADO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 82.689.241-0001/54, para a execução do projeto "MERGULHO PRO FUTURO 2023", que visa a organização e realização de projeto esportivo e social de atividades aquáticas para as crianças das comunidades carentes de Florianópolis nas modalidades de natação, terapias aquáticas para crianças com deficiências (síndrome de Down e autismo), com previsão de atendimento de até 2000 (duas mil) crianças dos sexos masculino e feminino entre 6 a 14 anos de idade, na piscina pública do município de Florianópolis localizada no Complexo Nego Quirido, com o objetivo de Difundir, fomentar e fortalecer a prática e esportes, obrigando-se à fiel observância das disposições contidas na Lei Federal n. 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal 21.966, de 08 de setembro de 2020, que regulamenta as parcerias entre o Município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil e pelas demais disposições legais aplicáveis.

2. DA NECESSIDADE DA PARCERIA

O Projeto Mergulho Pró Futuro, transformou a vida de crianças e adolescentes das mais diversas comunidades de Florianópolis, que em contra turnos escolares tem seu tempo otimizado com esportes que desenvolvem e estimulam a saúde e qualidade de vida, posto que o espaço público da piscina da Passarela Nego Quirido, encontrou-se inutilizado por anos, hoje o local conta com cobertura e aquecimento.

Nesse interim, o projeto Mergulho Pro Futuro, gerido pela Associação de Pais e Amigos dos Nadadores – ANADO, realizado desde 2019 finalizou sua vigência no mês de dezembro/2022 e devido a questões administrativas e a tramitação do processo de auditoria realizado pelo Tribunal de Contas, o mesmo não retornou ás atividades, gerando desta forma a expectativa pela comunidade pela continuidade do espaço e utilização do espaço que desde o início do ano encontra-se fechado. Assim, é de suma importância que o projeto retome de forma emergencial suas atividades, enquanto se realiza formal processo de chamamento público, para que em vez de retrocessos as crianças possam ter mais avanços e assim consigam se inserir com mais facilidade dentro da sociedade no futuro.

A proposição do Projeto, justifica-se no incentivo do desenvolvimento do esporte no Município, sendo um desses esforços o Projeto MERGULHO PRO FUTURO 2023, no qual a entidade ANADO é a entidade capacitada no Município de Florianópolis que possui capacidade técnica e administrativa para realizar a gestão de projeto social. A Fundação

Municipal de Esportes possui ímpeto na execução do projeto, que visa a organização e realização de projeto esportivo e social de atividades aquáticas para as crianças das comunidades carentes de Florianópolis nas modalidades de natação, terapias aquáticas para crianças com deficiências (síndrome de Down e autismo), com previsão de atendimento de até 2000 (duas mil) crianças dos sexos masculino e feminino entre 6 a 14 anos de idade, na piscina pública do município de Florianópolis localizada no Complexo Nego Quirido.

Tendo em vista a necessidade exposta para a manutenção do projeto pelo período que se realiza procedimento de Edital de Chamamento Público específico para Organizações da Sociedade Civil interessada em executar e gerir projeto social na piscina pública da Passarela Nego Quirido, a Lei 13.019/2014 assim dispõe:

Conforme art. 30 da Lei nº 13.019/2014, será dispensável a licitação quando:

> **Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:**
> **I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;** (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

A ANADO é entidade no município de Florianópolis que possui condições administrativas e organizacionais para atendimento de projeto, com capacidade técnica e profissionais capacitados no Município de Florianópolis, no qual já desenvolve tal projeto desde 2019. Salientamos aqui que é dever do Estado oferecer lazer, conforme dispõe a Constituição Federal, in verbis:

> Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Para tanto, é sabido as benesses trazidas pelo esporte, enquadrando-se como direito social à saúde e ao lazer. E, buscando soluções para as questões acima expostas a fim de lhes garantir condições dignas de vida, através da implementação de políticas públicas, notadamente pela oferta de serviços ou bens em seu favor.

Como o Município de Florianópolis não dispõe de condições próprias para executar diretamente o serviço aqui proposto torna-se imprescindível que este, através da Fundação Municipal de Esportes, deverá celebrar Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil de forma a suprir a demanda que se apresenta, a fim de se resgatar a dignidade e pleno exercício do direito fundamental de saúde e lazer, conforme previsto no artigo 6º da Constituição Federal, concretizando um dos fundamentos do Estado Democrático Brasileiro disposto no artigo 217 da Constituição Federal, a qual revela:

> Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:
> (...)
> § 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.
> Cumulativamente a este, a Constituição Estadual dispõe que:

> Art. 174. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de todos, observados:
> I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações quanto a sua organização e funcionamento;

Gera-se assim, a ampla necessidade ao apoio de fomentar a prática desportiva e de lazer, afim de aproveitar o espaço público no qual já foram investidos recursos públicos para manutenção e funcionamento, assim como, buscar medidas legais para atendimento do interesse público, pelo período em que se realiza certame formal de chamamento público.

3. DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em 1º de janeiro de 2017, entrou em vigor a Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente alterada pela Lei nº 13.204/2015, que se constituiu no marco regulatório das parcerias a serem firmadas entre a administração pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

A partir de então, o procedimento padrão previsto na Lei nº 13.019/2014, é a realização de chamamento público para escolha destas OSC's que desenvolverão as atividades de que a administração pública entender necessárias.

Porém, verifica-se que a legislação permite que tal procedimento seja dispensável, em casos específicos, conforme previsão do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014, o qual dispõe que:

> Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
> **I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias**; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
> II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
> III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
> VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Como se percebe, se extrai do artigo acima que a legislação atual traz a possibilidade de que o chamamento público seja dispensável no caso de urgência decorrente da paralisação de atividades de relevante interesse público, como é o caso em comento.

No caso em tela, a Organização da Sociedade Civil identificada neste procedimento tem sua capacidade técnica comprovada perante ao seu histórico de atuação no município de Florianópolis, a Associação de Pais e Amigos dos Nadadores- ANADO antiga Associação

dos Pais e Amigos dos Nadadores do Clube Doze de Agosto, foi fundada em 1990 com o intuito de apoiar e incentivar a recém criada equipe de natação do clube Doze de Agosto em Florianópolis, através do esforço contínuo de associados a ANADO conquistou diversas conquistas que espelham os méritos dos resultados das equipes por elas apoiadas, resultado deste árduo trabalho é a consagração do medalhista olímpico apoiado pela entidade Fernando Scherer que divulgou a qualidade da natação Catarinense. Desta conquista olímpica e revelação de atleta da modalidade de natação, repercutiu no crescimento e notoriedade da Entidade, surgindo ao longo do seu histórico outras revelações e títulos em nível internacional. Atualmente a ANADO tem como colaboradores e parceiros a Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, o Clube Doze de Agosto, o Lira Tênis Clube, o complexo aquático UNISUL, o Colégio Bom Jesus e CEFID/UDESC. Por este modo, a FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE SANTA CATARINA, reconhece dentre suas associações filiadas a ANADO como entidade modelo de organização e gestão na realização de projetos desportivos.

Por todos os fatos descritos a Associação dos Pais e Amigos dos Nadadores - ANADO é a única entidade no Município de Florianópolis que possui capacidade técnica e administrativa para realizar a gestão deste projeto social na piscina pública da Passarela Nego Quirido. A Associação declarada de utilidade pública segundo a Lei Municipal nº 7371, de 12 de julho de 2007.

Ainda sobre a legislação, tem-se que o Município de Florianópolis já adequou sua legislação local, através do Decreto Municipal nº 21.966, de 08 de setembro de 2020, o qual regulamentou as novas parcerias no âmbito municipal e manteve, em seu artigo 12, a possibilidade da Administração Pública considerar dispensável ou inexigível a realização de chamamento público, a seu critério, mediante decisão fundamenta do Administrador Público Municipal.

Assim, de modo a atender as exigências destas normas, temos o presente processo, que bem justificou o porquê do Município ter optado, neste primeiro momento, em considerar dispensado o chamamento público previsto em lei.

Deste modo, entende-se possível e necessária à dispensa de chamamento público, visando à celebração de Termo de Parceria entre o Município de Florianópolis, representado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, através da Fundação Municipal de Esportes, e a Associação de Pais e Amigos dos Nadadores - ANADO, desde que restem preenchidos todos os demais requisitos legais, a entidade possua todos os documentos exigidos pelo Decreto Municipal nº 21.966, de 08 de setembro de 2020 e não possua pendências em suas prestações de contas com quaisquer das Secretarias do Município de Florianópolis.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor total de recursos financeiros a ser repassado mediante a formalização da parceria pretendida à Organização da Sociedade Civil objeto desta dispensa, para o ano de 2023, caso preencha todos os requisitos exigidos pela legislação vigente, fica estipulado em R$ 90.000,00 (noventa mil reais), pagos mensalmente durante o período de vigência de 90 (noventa) dias totalizando o valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), podendo

ser prorrogável por igual período no limite de 180 dias, sendo que as despesas decorrentes do atendimento ao disposto nesta parceria correrão à Conta do seguinte Orçamento:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO ATIVIDADE: 2512
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41 - Fonte 5500

5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À PARCERIA

O presente processo de dispensa autoriza a realização de parceria entre a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, através da Fundação Municipal de Esportes e a Organização da Sociedade Civil OSC "ASOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS NADADORES - ANADO", para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, a ser regulamentada através de celebração de Termo de Fomento, aos moldes da Lei Federal 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal 21.966, de 08 de setembro de 2020, que regulamenta as parcerias entre o Município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Para tanto, a OSC deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, através de link encaminhado pela plataforma eletrônica de celebração de parcerias – Bussola Social, a proposta de Plano de Trabalho e Vinculação de Recursos, com vigência até 30/06/2023, apresentando as ações e despesas necessárias à garantir a realização do projeto.

Ademais, para que a celebração da parceria possa ser efetivada, deverão ainda ser observados os seguintes requisitos:

a) Estar o Plano de e Vinculação de Recursos apresentado em consonância com a legislação vigente, instruções da Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle do Município de Florianópolis e Tribunal de Constas do Estado de Santa Catarina;
b) Ter a Organização da Sociedade Civil entregue a documentação necessária à celebração da Parceria em sua totalidade, válida e dentro dos prazos aqui estabelecidos;
c) Não apresentar impedimentos em suas prestações de contas passadas inviabilizem a nova parceria aqui proposta.

Para habilitação da Organização da Sociedade Civil, os documentos solicitados deverão estar em período de vigência na data da inscrição do projeto, sendo consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos logo acima.

O atendimento, por parte da OSC, dos requisitos acima previstos será verificado por Comissão Dirigente e/ou equipe técnica da Fundação Municipal de Esportes, nos moldes do Decreto Municipal nº 21.966, de 08 de setembro de 2020.

Diante de necessidade, poderá o processo ser baixado em diligência, visando solicitar informações adicionais e/ou retificações, estabelecendo prazo de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação, para que a proponente se manifeste por escrito quanto ao solicitado.

Após esse prazo, não sendo consideradas sanadas as inconsistências/ilegalidades, a proponente será declarada inabilitada a celebrar a parceria pretendida.

1. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, tendo em vista a necessidade da em fomentar as diversas modalidades desportivas e os projetos sociais de grande repercussão de interesse público em Florianópolis, revela-se imperiosa a presente DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, e por mostrar-se a opção mais eficiente e econômica neste momento, restando, portanto, caracterizada a conveniência e oportunidade para a Administração.

Assim, em atendimento ao disposto no art. 30, inciso I, combinado com o art. 33, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 21.966/2020, justifico a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, por entender haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a formalização direta de parceria entre a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, através da Fundação Municipal de Esportes e Associação de Pais e Amigos dos Nadadores - ANADO.

Florianópolis, 20 de março de 2023.

EDMILSON C. PEREIRA JR.
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

ROBSON LUIZ VIEIRA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
TURISMO, CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS
FRANKLIN CASCAES

ANEXO DA PORTARIA PO 18/FCFFC/LICLEI/2023 FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC

PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INCENTIVO À CULTURA (CAIC) NA MODALIDADE DOAÇÃO:

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	ÁREA	VALOR SOLICITADO COMO INCENTIVO (R$)	PRAZO CAPTAÇÃO EXECUÇÃO ATÉ
007/2023	Comida com História	Leyla dos Reis Spada	Acervo e Patrimônio Histórico e Cultural, Museus eCentros Culturais	129.500,00	28/02/2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS
FRANKLIN CASCAES

ANEXO DA PORTARIA PO 19/FCFFC/LICLEI/2023 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC

AUTORIZAR PRORROGAÇÃO DOS SEGUINTES PROJETOS:

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PRORROGADO ATÉ
087/2021	Polyphonia Khoros Canta Edino Krieger	Instituto Polyphonia	31/12/2023